



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14/2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decretar Luto Oficial neste Município de São Mamede – PB, pelo período de 01 (um) dia.

ARTIGO 2º - Justifica - se o presente decreto pelo falecimento do Servidor Público muito querido da nossa comunidade, **JOACIR MEDEIROS**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede - PB, 04 de maio de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional